SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DE SJ RIO PRETO E REG
Com base territorial em São José do Rio Preto e Região
SEDE PRÓPRIA: Rua Jair Martins Mil Homens, 500, Sala 1117, 11º andar, Vila São José - São José do Rio Preto/SP CEP: 15090-080
Fone: (17) 3232-1488 E-mail: gerencia@setcarp.com.br site www.setcarp.com.br

COMUNICADO

REAJUSTE SALARIAL E VIGÊNCIA DE PISOS SALARIAIS

SINDICATO DOS CONDUTORES DE S J RIO PRETO, DE BARRETOS E SINDICATO DOS MOTORISTAS DE JALES

SALÁRIOS VIGÊNCIA MAIO 2025 A ABRIL 2026	
MOTORISTA BI-TREM E OUTROS	R$ 3.512,00
MOTORISTA CARRETA	R$ 3.193,00
MOTORISTA COMUM	R$ 2.902,00
MOTORISTA MANOBRISTA	R$ 2.902,00
MOTORISTA LEVE ATÉ 4 MIL K	R$ 2.669,00
ARRUMADOR	R$ 2.341,00
AJUDANTE MOTORISTA	R$ 2.202,00

- Fica ajustado a correção dos valores dos pisos salariais em **6,5% (seis e meio por cento)** a partir de 01 de maio de 2025 a ser calculado sobre os salários praticados no mês de abril de 2025 e para ter vigência no período de maio de 2025 até abril de 2026.
- Fica ajustado a correção salarial em **6,00% (seis por cento)** para os salários acima do piso e até o limite de cinco mil reais, a ser calculado sobre os salários praticados no mês de abril de 2025 e para ter vigência no período de maio de 2025 até abril de 2026.
- Livre negociação para as demais funções e salários acima do piso e até o limite de cinco mil reais; prestigiando-se a valorização as negocições e valorização salarial.

DIARIAS VIGÊNCIA JUNHO 2025 A ABRIL 2026	
ALMOÇO	R$ 34,50
JANTAR	R$ 34,50
PERNOITE	R$ 38,00

Manutenção do fornecimento da Cesta Básica de 29 Kg. Conforme consta na Convenção e demais benefícios.

PLR – PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS: DESCONTO E REPASSE PARA O SINDICATO: Os empregados ora representados farão jus a título de participação nos resultados (PLR) ao valor correspondente a R$ 1.150,00 (hum mil e cento e cincoenta reais), que será pago em duas (2) parcelas no valor de R$ 575,00 cada uma juntamente com a folha de pagamento dos meses de OUTUBRO 2025 e ABRIL 2026, sendo facultado às Empresas o pagamento em oito parcelas (vide CCT) a partir de setembro de 2025.

DESCONTO DE PARCELA DO PLR E REPASSE PARA O SINDICATO OBREIRO

Do valor do PLR será descontado a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) de cada uma das duas (2) parcelas e repassadas para o Sindicato Obreiro no prazo de cinco (5) dias e através de guias próprias fornecidas pelo Sindicato Obreiro, a título de contribuição negocial conforme as justificativas colocadas no texto da CCT.

ISENÇÃO DO DESCONTO: Ficam isentos do desconto os empregados sindicalizados, associados ou filiados ao Sindicato Obreiro, conforme justificativas do item (4) da CCT.

PTS - PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO VIGÊNCIA MAIO 2025 A ABRIL 2026			
SINDICATO	**REFERENCIA**	**CÁLCULO**	**VALOR**
CONDUTORES DE VEÍCULOS	Operacional até o piso do Motorista	5% de 2.902,00	R$ 145,10

Obs: as convenções coletivas firmadas com os Sindicatos estão aguardando o registro no sistema mediador do MTE.

PARCERIAS SETCARP